



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023
FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023

O Prefeito Municipal de Cariacica e a Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso das atribuições legais, em observância às disposições da Lei Municipal nº 5.754/2017, fazem saber:

1. Considerando a necessidade de suprir vagas, fica convocado o candidato relacionado no anexo único, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2023 para contratação temporária.
2. O candidato deverá encaminhar em até 48 horas após a publicação do presente edital, a documentação listada abaixo, **digitalizada e em arquivo único em formato pdf**, para o e-mail: wellington.junior@cariacica.es.gov.br
 - a) cópia simples da carteira de identidade;
 - b) cópia simples do CPF;
 - c) cópia simples do PIS/PASEP;
 - d) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - e) cópia simples do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
 - f) cópia simples da certidão de casamento ou nascimento;
 - g) cópia simples da certidão de nascimento e CPF do(s) filho(s) até 21 anos;
 - h) cópia simples do cartão de vacina para filho(s) menor(es) de 07 anos e cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) maior(es) de 07 anos;
 - i) cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
 - j) cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
 - k) cópia simples do comprovante de residência atual;
 - l) cópia simples do atestado de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil;
 - m) foto 3x4;
 - n) cópia simples da certidão de regularidade com o Conselho de Classe;
 - o) cópia da última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos devidamente preenchida, disponibilizada no Prosel.
3. Na hipótese de não envio no período determinado no edital de formalização, ou a apresentação incorreta da documentação prevista no item 2 deste Edital para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.

4. O candidato que firmar contrato e não iniciar as atividades na data estabelecida, terá seu contrato rescindido automaticamente.
5. A não disponibilidade do candidato em assumir a lotação e carga horária implicará em eliminação do Processo Seletivo.
6. Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação e/ou alteração de carga horária.
7. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física.
8. O candidato iniciará suas atividades nos termos da Legislação Municipal.
9. O candidato que tiver sua documentação deferida, deverá providenciar o laudo de aptidão médica (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional), emitido por empresa especializada em Medicina do Trabalho, constando o nome completo do candidato, cargo em que o candidato foi convocado, assinatura e carimbo do Médico do Trabalho.
10. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto a empresa especializada em Medicina do Trabalho que deverá emitir o laudo de aptidão com essa condição quando da formalização do contrato.
11. Os candidatos deverão comparecer em até 05 (cinco) dias corridos, após o deferimento da documentação enviada, a Secretaria Municipal de Habitação, situada na Rua Antonio Lendro da Silva, 43 - Alto Lage, Cariacica – ES (atrás do Hospital Municipal São João Batista) das 09h00 às 15h00 **para entrega do ASO exigido no item 10 ou 11** e cópia da última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos, disponibilizada no sistema de inscrição (Prosel), devidamente preenchida.
12. O não cumprimento do estabelecido neste Edital acarretará na eliminação do candidato.
13. Segundo o subitem 5.22 do Edital de abertura: o candidato que estiver de licença médica ou de licença maternidade na data da convocação para formalização do contrato, será reclassificado automaticamente por uma única vez.
14. A presente etapa é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Habitação.

Cariacica, 05 de outubro de 2023.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior
Prefeito Municipal

Shymenne Benevicto de Castro
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

CARGO: ARQUITETO E URBANISTA**ORD****CANDIDATO**

1

RHAIANI VASCONCELLOS DE ALMEIDA TRINDADE